



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPESP- BOLSAS / IFSul – Nº 03/2019

ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) CONTEMPLADOS(AS) COM COTAS DE BOLSAS FAPERGS (PROBIC/PROBITI) NO EDITAL PROPESP- BOLSAS / IFSul 03/2019

1. PELO(A) ORIENTADOR(A)

- a) Realizar a seleção do bolsista até o dia **25/06/2019**;
- b) Orientar ao bolsista selecionado até o dia **25/06/2019**, o seu cadastro junto ao SUAP. Instruções em arquivo anexo;
- c) Orientar ao bolsista selecionado até o dia **25/06/2019**, o seu cadastro junto ao **SigFapergs**. Instruções abaixo – Pelo Bolsista;
- d) Enviar a Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus até o dia **25/06/2019**, o Anexo 03, Anexo 18 e Anexo 04(voluntários). Instruções em arquivo anexo.

2. PELO(A) BOLSISTA

- a) Deve estar regularmente matriculado em curso de **graduação** no IFSul.
- b) Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;
- c) **Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa** concedida pela FAPERGS ou por qualquer outra agência de fomento à pesquisa;

d) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no **SigFapergs** (<http://sig.fapergs.rs.gov.br/>) **25/06/2019** e anexar cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula do semestre em curso.

- ✓ d.1) Cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula atualizado, anexados no *link* Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais.
- ✓ d.2) Documento com o número da conta e agência no **BANRISUL**, na qual os recursos serão depositados, anexado no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais.

Não poderá ser conta Jovem, Mesada Eletrônica, Conta Salário ou conta compartilhada.,

3. ORIENTADOR E BOLSISTA: ATENÇÃO: Para bolsistas FAPERGS, além dos documentos acima, os(as) orientadores(as) devem entregar, devidamente preenchido o TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA (modelo de termo de outorga será enviado por e-mail a cada pesquisador, assim que a FAPERGS disponibilizar) **EM FORMA FÍSICA**, a coordenadoria de pesquisa do câmpus, até dia **15/07/2019**, A Coordenadoria de pesquisa do câmpus deve encaminhar a PROPESP os termos. Favor verificar o seguinte:

- 1) Envio de uma (1) via do termo de outorga;
- 2) As assinaturas dos termos pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a), deverão sempre estar acompanhadas de pelo menos uma cláusula do Termo, caso contrário, o documento não será considerado;
- 3) Não deverá conter assinaturas digitalizadas no documento;
- 4) Não há a necessidade de datar o documento, termos de outorga com datas anteriores a implementação da bolsa, 01 de agosto, não serão considerados;
- 5) O(a) bolsista só estará apto a assinar o termo de outorga se tiver realizado o cadastro pessoal no SigFapergs.